



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXV Nº 3375
14 de setembro de 2020

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995

1º TERMO AO CONTRATO N.º 203/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **1º Termo ao Contrato n.º 203/2019**, celebrado com **MARIA CECILIA SOBREIRA DA COSTA**, referente a locação da loja 02 do imóvel situado na Rua José de Oliveira, nº18 – casa - Roseiral – Arcozelo- Paty do Alferes/RJ, para instalação da Unidade de Saúde de Arcozelo, reajustando o valor em R\$ 1.525,78 (Mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos) e prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 03 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

1º ATO DE APOSTILAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO 036/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento da Ata de Registro de preços referente ao Pregão nº 036/2020, formalizado com a empresa **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, referente ao fornecimento de **AQUIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro, segue abaixo os valores corrigidos dos itens:

08- ALCOOL 70º- R\$ 5,44

O presente termo de apostilamento tem sua fundamentação no Art. 65, II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objetivo é a alteração dos preços praticados do contrato original, tudo conforme os pareceres e instruções constantes do processo 4957/2020 que serviram de base e fundação para a decisão.

Mantidas as demais condições pactuadas no referido Contrato.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **2º Termo aditivo ao Contrato n.º 144/2019**, celebrado com a empresa **RIO CABLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP** tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA FORNECIMENTO DE INTERNET, COM VELOCIDADE DE CIRCUITO DE 10 A 100 MEGABYTES COM 01 (UM) IP PÚBLICO**, conforme solicitação da Secretaria de Administração, aditivando valor em R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), a partir da data de sua assinatura

Paty do Alferes, 09 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/2019

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **4º Termo aditivo ao Contrato n.º 055/2019**, celebrado com **SEBASTIANA GERMANA DA SILVA**, referente a locação de imóvel situado na Rua Oswaldo de Souza Adra, nº 35 - Granja Califórnia – Paty do Alferes/RJ, conforme solicitação da secretaria de saúde, prorrogando prazo em 30 (trinta) dias, a partir de 05 de setembro de 2020.

Paty do Alferes, 04 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, torna público que concedeu em 21/08/2020 a **Cemitério Barro Branco**, a Licença de Operação, **LO nº SMA 4262_2020_2**, válida por 02 (dois) anos, que aprova a atividade cod: CE039:9603-3/03 – Serviços de Sepultamento, localizado na Rua Floristão Balta, Nº 403 – Cemitério Barro Branco, Bueno de Andrade – Paty do Alferes. Processo nº 4262/2019.

CONTRATO Nº 190/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 190/2020, celebrado com a empresa **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS AMIGOS DA NATUREZA DE PATY DO ALFERES, PARA SERVIÇOS DE COLETA RECEBIMENTO, TRIAGEM, PROCESSAMENTO, BENEFICIAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES – RJ**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no valor total de R\$ 150.480,00 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais), tendo prazo de vigência de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 28 de agosto de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: NILTON PIMENTEL LEITE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo: DAYANNA DANNY MARQUES DA CRUZ SILVA-Secretário de Cultura, Economia Criativa e Desenvolvimento Econômico: JOSÉ HENRIQUE CARVALHO GONÇALVES-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: JOSÉ RENATO ROSA DE OLIVEIRA -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA -Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO- Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDI RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES e WILSON ROSA DE SOUZA- Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora de Compas e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretora Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES-Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: RODRIGO BARSANO DE SOUZA

CONTRATO Nº 191/2020

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 191/2020, celebrado com a empresa **TECRON SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA NA RUA JOSÉ DE OLIVEIRA, BAIRRO ARCOZELO – PATY DO ALFERES - RJ**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, no valor total de R\$ 269.759,22 (Duzentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), tendo prazo de vigência de 06 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 14 de setembro de 2020.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

CONVITE

EDITAL PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Secretária de Saúde de Paty do Alferes, no uso de suas atribuições, com base no parágrafo único do Artigo 31 e parágrafo 5º do Artigo 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, através do Fundo Municipal de Saúde de Paty do Alferes – FMS.

CONVIDA a população em geral, a participar de Audiência Pública Virtual para prestação de contas referente ao 2º Quadrimestre de 2020. A Audiência será realizada no dia 24 de setembro, a partir das 16h horas, na Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Paty do Alferes, 14 de setembro 2020.

Fabiana Cerqueira da Silva Abreu
Secretária Municipal de Saúde de Paty do Alferes



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000

(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br

Decreto nº 6387 de 21 de Agosto de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2717 DE 20 DE AGOSTO DE 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 127.201,02 (CENTO E VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E UM REAIS E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBULE.HOSP. - MAC	3.3.9.0.39	15	3120	R\$ 127.201,02
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 127.201,02

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.1234	AQUISIÇÃO DE APARELHO DE RAO X	4.4.9.0.52	15	3538	R\$ 127.201,02
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 127.201,02

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 21 de Agosto de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Omitido no D.O. 3360 de 21.08.2020



Decreto nº 6418 de 14 de Setembro de 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2643 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
24 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	1 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	4.121.5.2253	FOMENTO E GESTÃO DE AÇÕES P/O DESENV.	3.3.9.0.39	15	2091	R\$ 1.100,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	4.122.2.2213	MANUTENÇÃO DA UNIDADE	3.3.9.0.39	15	2137	R\$ 5.800,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.900,00

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	15	2945	R\$ 1.100,00
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	4.122.2.2214	MANUTENÇÃO DOS PROPRÍOS MUNICIPAIS	3.3.9.0.39	15	2023	R\$ 4.398,95
22 – SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	1 - SECRETARIA DE ADMINIST. REC HUMANOS E GESTÃO DE P	4.122.2.2218	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	4.4.9.0.52	15	2977	R\$ 1.401,05
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 6.900,00

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA/Lei 2.383 de 2017.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2020

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 098/2019

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, com base no inciso X do artigo 78 da Lei Federal nº 8666/93, decide rescindir o Contrato nº 098/2018, celebrado com a empresa **ERIETH MARIA BRUM GOULART 07093844756**, estabelecida a Av. Vereador Aloysio Ferreira Gomes, Taquaral, Paty do Alferes, CNPJ sob o n.º 15.195.350/0001-28, representada neste ato por ERIETH MARIA BRUM GOULART, CI sob o n.º 112445978, Cpf 070.938.447-58 e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 02 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 127/2019

O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 dicrj/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, considerando o momento de estamos vivendo, pandemia do COVID-19, considerando o aumento repentino dos preços, tendo como motivo principal o aumento do dólar, considerando a inviabilidade generalizada da entrega dos produtos registrados, **RESOLVE** cancelar a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão 127/2019, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A decisão de cancelamento da ata está alicerçada sobre os documentos e informações nos processos 4571/2020, 4650/2020 e 3594/2020, apensados no processo administrativo nº 458/2019, que deferiu o pedido de cancelamento, fundamentado no Art. 16, I e II do Decreto nº 3776/2013.

Paty do Alferes, 14 de Setembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

